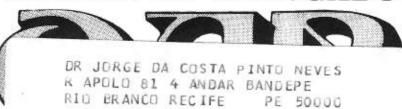
JORNAL DO ADVOGADO

PORTE PAGO

Autorização Nº 183 AGÊNCIA CENTRAL ECT-DR/PE



Alceu Amoroso Lima foi um homem sempre preocupado com o Direito. Preocupação que o levou a se tomar no decorrer de sua proficua existência um verdadeiro paladino da liberdade e dos direitos humanos.

Vaudrilo Leal

ANO XII - Nº 9 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE - PERNAMBUCO - SETEMBRO/83



A imagem trágica do drama nordestino, no traço inconfundível de Abelardo da Hora. Os advogados vão discutir o que fazer para combater essa imagem.

Advogados se reunem no Recife para debater a questão nordestina

O Encontro de Advogados de Pernambuco, que tradicionalmente se realizava em Garanhuns, este ano será no Recife, na primeira quinzena de novembro, e terá como tema central o Nordeste e seus grandes problemas (Pág. 3).





José Paulo Cavalcanti Filho, na saudação aos novos advogados.

José Paulo fala de democracia e participação

"Cidadãos e organizações sociais carecem hoje no Brasil de instrumentos aptos a dar concreção a vontades ou necessidades específicas. Daí uma idéia fundamental: uma sociedade democrática deve assegurar a participação efetiva de seus membros em assuntos que digam respeito aos interesses básicos dessa sociedade".

Esta foi uma das reflexões transmuidas pelo conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho na saudação que fez aos novos advogados e estagiários, ra úlfima sessão da Ordem.



ANO XII - Nº 9 SETEMBRO/83

CONSELHO

Hélio Mariano
Presidente
Olímpio Costa Júnior
Vice-presidente
Mickel Nicolloff
19. secretário
Jorge da Costa Pinto Neves
20. secretário
Nilton Wanderley de Siqueira
Tesoureiro

Albino Queiroz de Oliveira Júnior Anamaria Campos Torres Aurélio Agostinho da Boaviagem Bóris Trindade Carlos Eduardo Vasconcelos Everardo da Cunha Luna Geraldo Azoubel Leucio Lemos Filho João Pinheiro Lins, Jório Valença Cavalcanti José Paulo Cavalcanti Filho Luiz Piauhylino de Melo Monteiro Manoel Alonso Emerenciano

Niete Correia Lima
Paulo Marcelo Wanderley Raposo
Romualdo Marques Costa
Silvio Neves Baptista
Urbano Vitalino Melo Filho
Vaudrilo Leal Guerra Curado

Membros natos

José Cavalcanti Neves
Carlos Martins Moreira
Joaquim C, de Carvalho Júnior
Octávio de Oliveira Lobo
Dorany Sampaio
Delegados do Conselho Federal

Corintho de Arruda Falcão

Silvio Curado

Dorany Sampaio

Editores

Olbiano Silveira Jodeval Duarte

Programação visual Josias Florêncio

Josias Florêncio (Quarentinha)

Arte final Isnaldo Nogueira Xavier

Diagramação, composição arte-final, fotolitos, impressão



Circulação

A tiragem do Jornal dos Advogados OAB é de 7 mil exemplares e a distribuição abrange todos os advogados inscritos na Ordem, O envio é feito para os endereços profissionais ou residência do destinatário. Se você não o está recebendo, compareça à sede da OAB para atualizar o seu endereço.

A justica anda mal

Os problemas da Justiça de Pernambuco não deveriam mais comportar discussão, uma vez que já foram largamente tratados quer por magistrados, advogados e membros do Ministério Público, quer por parlamentares e jornalistas.

Unissonamente foram proclamadas as dificuldades do Judiciário, que carece de medidas efetivas visando a solucioná-las, ou, pelo menos, a atenuá-las. Repisar as vicissitudes da Justiça local torna-se dispensável, ante à evidência com que despontam, revelando agudas deficiências.

A falta de autonomia orçamentária e administrativa do Poder Judiciário, aliada a outros fatores, embaraça a reformulação dos seus serviços. Enquanto isso, assistimos a um processo de modernização da Justiça em outros Estados da Federação brasileira, traduzindo o esforço de adequar os trabalhos forenses a uma realidade social nova, aos reclamos dos jurisdicionados, que, como cidadãos, devem contar com a eficiência de um Poder ao qual está destinada uma função de alta relevância social: a distribuição da Justica, É o caso, por exemplo, dos Estados do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, Citese, ainda, o exemplo dos Tribunais Superiores Federais que já dispõem de centros de processamento de dados.

A Justiça de Pernambuco não está apenas muito distanciada da modernização. Está sem os instrumentos necessários para cumprir, eficazmente, os elevados deveres estatais no âmbito da prestação jurisdicional. Falta-lhe o essencial, como a instalação e funcionamento das dezenove Varas criadas pelas Leis Estaduais 7.503, de 18/11/77 e 8.879, de 07/11/81, incluindo-se as privativas de Assistência Judiciária. Este último diploma legal também criou dezesseis Comarcas de Primeira Entrância que não foram instaladas, em virtude da ausência das condições materiais exigidas no artigo 79, do nosso Código de Organização Judiciária.

Desse modo, o quadro do Judiciário pernambucano é profundamente precário com tendência ao agravamento, pois, concretamente, não se vislumbra a divulgação de medidas visando à melhoria dos serviços que lhe são próprios.

Na verdade, constata-se um lamentável desencontro entre os agentes do Poder Executivo e os do Judiciário, porquanto véem-se questões menores, como a instalação das Varas, transformarem-se em grandes problemas pendentes de

solução.

Os advogados que militam no foro estadual enfrentam, por conseguinte, obstáculos impedientes a uma eficiente atuação profissional. Ao lado do reduzido número de Varas Judiciais, vale destacar o problema do alto custo dos serviços da Justiça, a falta de exação por parte de alguns magistrados e serventuários no cumprimento dos seus deveres, enfim, a morosidade crônica da prestação jurisdicional, tudo isso contribuindo para que o povo não disponha de uma máquina judiciária rápida e eficiente.

A Justiça chegou a um grau tão considerável de ineficiência que de forma frequente e difusa ocorrem espécies de transação em que uma ou outra parte chega a resignar extrajudicialmente certos direitos plenamente tutelados com o fim único de lograr a solução mais rápida da lide. Isto é grave, e significa dizer que muitas pessoas por estarem cônscias de que sua pretensão só tardiamente será solucionada em Juízo, escolhem um caminho rápido para terminar o conflito, mas nem sempre condizente com o inte-

resse legítimo.

À O,A, B. cabe pugnar pela rápida administração da Justiça. E não podendo a Entidade declinar deste dever maior, espera que o Exmo. Sr., Governador do Estado, dr. Roberto Magalhães Melo e o Exmo. Sr. Secretário da Justiça, dr. Isaac Pereira, ambos advogados que dignificam a classe e conhecedores da situação do Judiciário local, adotem, numa conjugada ação com o Poder Judiciário, providências que venham a erradicar ou a diminuir os problemas que obstam o normal desenvolvimento dos serviços da Justiça em Pernambuco.

Notícias do IAP

ESTATUTOS

Ao assumir a presidência do Instituto dos Advogados de Pernambuco, Urbano Vitalino de Melo Filho disse que era seu propósito, durante os dois anos de sua gestão, dinamizar as atividades e as metas do IAP. Como uma das principais medidas, pretende reformar os estatutos para dotar o Instituto de flexibilidade indispensável para o trabalho de adaptação de suas metas às novas condições sócio-culturais do País.

SEDE

O novo presidente do IAP pretende conseguir uma sede própria para o Instituto, que seja dotada de uma biblioteca que esteja "à altura dos reclamos da inteligência jurídica no nosso Estado".

PRÉMIOS

Com o objetivo de "ressuscitar e projetar para o futuro o esforço e o trabalho de quantos, até hoje, tenham contribuído para o melhor ordenamento jurídico nacional", é intenção do novo dirigente do IAP instituir prêmios e comendas. Ele dá como exemplos a Medalha Tobias Barreto e o Prêmio Prof. José Joaquim de Almeida.

NOVO MEMBRO

O IAP ganhou na primeira quin-

zena de setembro um novo membro: o advogado Paulo Bandeira da Cruz, que apresentou teses na sede da OAB. A banca examinadora foi integrada pelos professores Otávio Lobo, José Paulo Cavalcanti Filho e José Henrique Wanderley Filho

CURSO

O Instituto promoveu nos dias 19, 20 e 21 de setembro, na sede da OAB, um curso de Direito Internacional, com a có-participação do Consulado da Argentina e da Faculdade de Direito da Universidade Federal. O embaixador Hugo Caminas deu a primeira aula, sobre o tema "Novo Direito do Mar".

Programação do Encontro de Advogados



Seabra Fagundes: O Nordeste e uma nova Constituição para o Brasil.

O XIII Encontro de Advogados de Pernambuco vai ser realizado este ano no Recife, de 8 a 11 de novembro. A abertura será no teatro Santa Isabel, com a presença do economista Celso Furtado, que será o conferencista, sendo saudado pelo professor Manoel Correia de Andrade. O encontro terá como tema central "O Nordeste em debate", distribuído em temas judiciais, temas institucionais, sociais e universitários. Do dia 9 a 11, as conferências e os debates serão realizados na Faculdade de Direito do Recife. O presidente Hélio Mariano designou uma Comissão Organizadora, que ficou assim constituída: presidente — Olímpio Costa Júnior; secretário - Paulo Marcelo Wanderley Raposo; Tesoureiro – Jório Valença Cavalcanti; membros - Maria Bernadette Neves Pedrosa, Nilzardo Carneiro Leão, Romualdo Marques Costa e Vera Regina Della Santa. Também o presidente da Seccional designou a seguinte Comissão de Apoio, constituída por estudantes de Direito; Amílcar Bastos Falção, Ana Paula Soares Albuquerque, Hélio Gurgel Cavalcanti, Lucas Leite Cabral Filho, Luciana Marinho Martins e Murilo Sérgio da Silva Neto.

Programa

Sessão solene de instalação — terça-feira, 08 de novembro de 1983

Local — Teatro Santa Isabel. Horário: 20:00 horas

Conferencista: Celso Furtado Saudação ao conferencista: Ma-

noel Correia de Andrade

TEMÁRIO

1º Painel – TEMAS JUDICIAIS Local: Faculdade de Direito do Recife

Dia e hora: 09 de nov., quartafeira, às 19:30 horas

Presidente: Nilzardo Caneiro

Secretária: Cecília Mac Dowell

- A proteção judicial dos interesses sociais difusos
 Expositor: J. J. Calmon de Passos
- A proteção judicial dos direitos dos necessitados Expositor: Romualdo Marques Costa
- A OAB e a administração da Justiça em Pernambuco Expositor: Joaquim Correia de Carvalho Júnior



José Paulo Pertence: O advogado e a defesa dos direitos sociais

2º. Painel TEMAS INSTITU-CIONAIS

Local: Faculdade de Direito do Recife

Dia e hora: 10 de nov., quintafeira, às 19:30 horas

Presidente: Luiz Pinto Ferreira



Francisco Julião: Organização Sindical no Nordeste

Secretária: Norma Lavenère Machado

 O Nordeste e uma nova Constituição para o Brasil Expositor: Miguel Seabra Fagundes

 A função social da propriedade no Nordeste Expositor: Arthur Pio dos Santos Neto

 O Nordeste e a reformulação da partilha tributária Expositor: José Souto Maior Borges

3º Painel – TEMAS SOCIAIS Local: Faculdade de Direito do Recife

Dia e hora: 11 de nove., sextafeira, às 19:30 horas

Presidente: Everardo da Cunha Luna

Secretária: Ana Lúcia Bastos Falcão

- O advogado e a defesa dos direitos sociais Expositor: José Paulo Sepúlveda Pertence
- Desemprego, violência e criminalidade no Nordeste Expositor: Rui da Costa Antunes

 Organização sindical no Nordeste Expositor: Francisco Julião

Painel Especial — TEMAS UNI-VERSITARIOS (para estudantes)

Local: Faculdade de Direito do Recife

Dia e hora: 09 de nov., quartafeira, às 15:30 horas

Presidente: Vaudrilo Leal Guerra Curado

Secretária: Ana Paula Soares Albuquerque

- Visão Crítica do Ensino Universitário Expositor: Darcy Ribeiro
- A OAB e a formação dos novos advogados Expositor: Octávio de Oliveira Lobo
- O Ensino Jurídico e o mercado de Trabalho no Nordeste Expositor: Joaquim de Ar-

ruda Falcão

Encerramento: 11 de novembro, sexta-feira

Local: Faculdade de Direito do Recife

Horário: 21:30 horas (após o 3º. Painel)

Leitura do documento final do Encontro pelo Presidente da OAB, Seccional de Pernambuco.

Inscrições com
Geraldo na sede da OAB
até 21 de outubro, para
aqueles que desejarem
receber certificados
de participação. Será
cobrada uma taxa
de inscrição no valor
de Cr\$ 3.000,00
para advogados e Cr\$
1.000,00 para estagiános.

os 81 anos de idade, Ismael Hypólito Cordeiro de Melo recebeu seu provisionamento na sessão da Ordem de 31 de agosto atraves de um dos mais jovens juízes de Pernambuco, Roberto Wanderley. Esse foi um dos destaques da última sessão do Conselho, que teve como paraninfo dos novos advogados o conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho. O conselheiro Sílvio Neves Baptista pediu licença pelo prazo de três meses, tendo sido substituído por João Humberto de Faria Martorelli. O ex-presidente Dorany Sampaio, conselheiro nato, propôs uma homenagem à memória do pensador Alceu de Amoroso Lima em ocasião a ser designada oportunamente, o que foi aprovado. Estiveram ausentes da sessão os conselheiros Albino Queiroz de Oliveira Júnior, Bóris Trindade, Carlos Moreira, Geraldo Azoubel, Leucio Lemos, João Pinheiro Lins, José Cavalcanti Neves, Luiz Piauhylino de Melo Monteiro, Niete Correia Lima e Sílvio Neves Baptista. O presidente Hélio Mariano comunicou a justificação de ausência do conselheiro Geraldo Azoubel.

Prática mantida há bastante tempo faz com que os novos advogados, ao prestar seus compromissos na OAB, recebam normalmente de conselheiro algumas palavras, de ordinário sobre o conjunto de direitos e deveres que lhes cabem e sobre os valores morais que informam a profissão. Dispenso-me do quase hábito de referir esse tema vez que a presença absolutamente incomum de provisionado, já com seus bens contados 81 anos, Ismael Hypólito Cordeiro de Melo, representa a materialização da crença que anima e enobrece o ofício de ser advogado.

Gostaria, por isso, de refletir sobre alguns temas que começam a ser pos-

tos diante de todos nós.

O curso do atual processo de normalização institucional do país deixa evidente que em situações determinadas, cidadãos e organizações sociais carecem de instrumentos aptos a dar concreção a vontades ou necessidades específicas. As questões que podem ser levantadas nessa linha passam necessariamente pela aceitação de uma idéia fundamental: a de que uma sociedade democrática deve assegurar a participação efetiva de seus membros em assuntos que digam respeito aos interesses básicos dessa sociedade.

Nos últimos tempos, é evidente que a modernização como pressuposto de eficiência passou a ser objetivo básico de processo que poderia ser definido como de "legitimação por essencialidade". É tão vasto o campo de atuação do Governo, é tão indispensável ao dia-a-dia da coletividade, que certa parcela de legitimidade deflui do próprio exercício do poder. Pode-se conceber o Legislativo em re-

José Paul contradiç autoritarism

Saudação aos novos advogad

cesso; o Judiciário em férias; mas não se pode imaginar o Governo paralizado. Nesse sentido, certa legitimidade decorre do só fato do exercício do poder; de certo consentimento, mesmo tácito, ao exercício de fato do poder. E o grau dessa legitimidade funcional seria tanto maior quanto mais essencial fosse o exercício do poder à coletividade. Essa legitimação respeita à relação cidadão/Governo; mas passa à margem da legitimacão representativa que refere a relação cidadão/governante; diz respeito não a quem exerce a função, mas ao simples exercício da função.

E estrutural, por isso, que Governos em busca da legitimação global, procurem a legitimação funcional, como etapa do processo de comunicação da legitimação representativa. Em conseqüência, é razoável imaginar que governos democráticos tendam a ser descentralizados, distribuindo parcela de poderes aos níveis inferiores, deixando de exercer outros, estimulando a representação popular; enquanto que governos autocráticos tendam a ser centralizadores. A centralização, possível em governos abertos, é entretanto inevitável consequência do governo autoritário;

e ao mesmo tempo mo requisito desse denominamos legit cialidade.

Não terá sido p de raciocínio de Je Falcão, que o Pode ra atos determina pressamente à mari judicial - não foi falta de processos 1 ou de recursos eco vê-los torna-o inefi nui a crença por p Documento que e OAB-PE ressalta qu e a situação é b ma por todo o pa: ciário vem consur anos entre 1,45 e 1 to do Estado (enq Militar de Pernamt sempre mais que t centual).

O Poder Legisla no, modernizou-se, de atuação estrang ção desmedida de normatização do com Decretos-Leis específicos de aut trativas. De parte eleitoral, em 1981 tou 63 leis; enquai editou, apenas ent cretos-Leis, 5.926 ainda que parte de menos 28 – são le ramente formal, n jurídicos normativ lidade e abstração prias mas simples vos sob a forma de zação a Estados-M imóveis, fixação criação de cargos, são, reposição de s autorização ao Ex créditos, atribuição portes à Cruz Vern Dia Nacional do Ar

Considere-se, ri dessas leis foram a curso de prazo", v de um "processo de um processo congresso. Na ver perado que a norm nal limite a órbita de ção do Executivo normas, devolven



José Paulo: uma sociedade democrática deve assegurar a participação efetiva de seus membros.

IB

o fala das ões entre o e liberdade

los na sessão de 31 de agosto

fim desejado coprocesso ao qual imação por essen-

or acaso, na linha paquim de Arruda r Judiciário - afodos mantidos exgem de apreciação modernizado; e a écnicos modernos nômicos para prociente e lhe dimiarte dos cidadãos. laboramos para a ie em Pernambuco asicamente a mess – o Poder Judinindo nos últimos ,82% do orçamenuanto só a Polícia uco tem recebido rês vezes esse per-

tivo, por seu turmas teve sua área ulada pela utilizainstrumentos de Poder Executivo, Decretos, e atos oridades adminis-1982, por ser ano o Congresso edito isso o governo re Decretos e Deatos. Considere-se ssas 63 leis - ao is em sentido meio referem textos os, com a generaque lhes são próatos administratilei, como autoriembros para doar de vencimentos, concessão de penervidores a cargos, ecutivo para abrir de verbas dos esnelha e criação do

osentado.

nais, que muitas
provadas por "deale dizer, resultou
e omissão", e não
le construção do
dade, deve ser esalidade institucioesmedida de atuana elaboração de
do, conseqüente-

mente, ao Legislativo o seu poder de legislar. O poder Legislativo modernizou-se, ganhou eficiência funcional, mas não ganhou na crença e respeito dos cidadãos.

Já o Governo — tendo com Burdeau que a expressão Poder Executivo revela "verbalismo totalmente estranho aos fatos", enquanto a função governamental excede a mera execução, propriamente dita modernizouse e cresceu sua margem de eficiência; sua participação na vida econômica — inclusive com atuações informais — e administrativa do país alcançou níveis jamais pensados. Sua presença no atual momento dialético, é global, na vida política, administrativa e econômica do país. Ele decide, legisla, executa, vende e compra. Impessoalmente.

É portanto evidente que algum tipo de controle tem que ser exercido sobre esse aparato de governo.

Não se considera como alternativa aceitável tão só a representação via partidos políticos, mesmo considerando que tendam a representar a Nação, em seus diversos segmentos de opinião. Ocorre que, ainda hoje, subsiste o problema fundamental, assinalado por Duverger, de estabelecer o grau de coincidência entre opinião pública e expressão parlamentar; e ainda certas dificuldades decorrentes da visão Weberiana de serem suas reações orientadas para a aquisição do poder social; além disso, como aliás observa Tilman Evers, vastos setores nas sociedades mais organizadas tendem a não se conter dentro do esquema atual dos partidos políticos, estabelecendo níveis de representação incompatíveis com as suas bases de organização.

Considere-se, também, que ainda se ignora como verdadeiramente funciona a sociedade brasileira; quais seus valores básicos, suas aspirações, como reage a estímulos específicos, como pensa a relação indivíduo/coletividade; o que entre outras implicações leva a partidos políticos, de escassa representatividade. O que torna indispensável pensar a fisiologia da sociedade, antes de pensar sua transformação.

Deve-se buscar participação efetiva em seus campos de atuação, o que ressalta a importância da presença da



O juiz Roberto Wanderley credencia com provisionamento Ismael Hypólito Cordeiro de Melo, de 81 anos.

Ordem, com atuação vinculada aos interesses gerais da nação.

A participação e fetiva de todos os cidadãos e das organizações sociais não se limita apenas às decisões administrativas que tenham sido tomadas, mas compreende também o direito dos governados de participar da fase procedimental que antecede a decisão.

Em campos específicos de atividades, as formas consagradas de representação vêm sendo substituídas por uma participação mais direta, sem intermediários, de cidadãos e organizações sociais.

A construção de usinas nucleares na Alemanha, por exemplo, recebeu os efeitos dessa participação; assim, tiveram suas construções interrompidas as usinas de BROKDORF, GROHNDE, WYHL e uma das de GUNDREMMINGEM. O processo é que reveste particularidades.

Quaisquer construções — inclusive de centrais nucleares — necessitam de licença de obra — ato administrativo — expedida pelo "Departamento de Fiscalização de Obras" do respectivo Estado. A capacidade ativa para a proposição de ação na Justiça Administrativa (Justiça específica, sem equivalente no Brasil) cabe a quem seja atingido em um seu direito por ato administrativo. Em situações determinadas — inclusive nesse caso e em outros, nos quais direitos fundamentais estejam em causa — pode haver medida liminar que suspenda o ato até decisão final.

A legitimação ativa de organizações sociais para propor ação no Tribunal Constitucional Federal Alemão, com fundamento no direito à vida - que tem sido o principal direito fundamental invocado nos casos das usinas nucleares — não era reconhecida pela Justiça, não porque às organizações sociais faltasse essa legitimação ativa, mas porque especificamente neste ato o direito à vida era claramente incompatível com a natureza jurídica dessas organizações (não obstante, toda a jurisprudência recente tem admitido essa legitimidade). Ocorre que, ao mesmo tempo, centenas - mesmo

milhares — de cidadãos propunham ações idênticas, passando a ser litisconsortes ativos. Como na justiça administrativa (até a 2ª instância) não há a obrigatoriedade da representação por advogado, as audiências dado o grande número de autores vêm sendo realizadas em ginásio de esporte.

Os resultados práticos dessas medidas sugerem ao menos duas observações: a) não há empatia possível entre o indivíduo e a coletividade, o que importa certo nível de abstração na relação juiz/advogado ou representante da coletividade; a presença física dos cidadãos toma a comunidade real; por outro lado, como que faz retornar momento histórico remoto, no qual o interesse da coletividade era responsabilidade de todos; b) o tratamento legal inadequado, no caso brasileiro, sugere a necessidade de novos institutos.

As referências feitas dispersamente (algumas constantes de escrito discutido na última reunião da SBPC, em Belém) tem o objetivo básico de chamar a atenção sobre a necessidade de que também os advogados participem ativamente da vida nacional. E refere, ainda, a contradição básica e irredutível entre autoritarismo e liberdade.

A Ordem dos Advogados do Brasil já reiterou sua postura a favor do Estado de Direito Democrático, com todas as responsabilidades que lhe são decorrentes. Convidamos vocês a que caminhem conosco.

Caro Ismael Hyposito Cordeiro de Melo, todos e cada um dos novos advogados, sejam convidados.

> Em novembro, os advogados pernambucanos debatem questão nordestina no Recife.

Repercute denúncia da OAB sobre os flagelados

Teve expressiva repercussão na imprensa do Sul do País a denúncia formulada pela Seccional da OAB de Pernambuco em documento encaminhado ao Conselho Federal sobre a exploração a que estão sendo submetidos os flagelados da seca no Sertão nordestino. O Jornal do Advogado reproduz notícia da Folha de São Paulo do dia 8 de setembro, página 11:

RIO - As frentes de trabalho criadas para ocupar os flagelados da seca estão sendo utilizadas para construção de açudes particulares, em fazendas de grandes proprietários rurais do Nordeste. A denúncia é da OAB de Pernambuco e será apresentada na próxima sessão do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) pelo presidente do Conselho Federal da Ordem, Mário Sérgio Duarte Garcia.

Segundo o presidente da OAB em Pernambuco, Hélio Mariano, esse "desvio de recursos do programa de emergência para beneficiar proprietários rurais na construção de açudes privados sem utilização pela comunidade" está exigindo dos trabalhadores grandes deslocamentos até o local das obras, "o que minimiza ainda mais a parca remuneração de cada um"

A construção de açudes particulares através das frentes de trabalho é conseguida por influências políticas, porque, conforme a denúncia, as obras se localizam em terras de proprietários conhecidos como chefes que controlam o poder político nas cidades do interior do Nordeste. O documento enviado pela OAB de Pernambuco já está na Comissão de Direitos Humanos da OAB federal e foi distribuído a todos os integrantes do Conselho Fede-

Seu conteúdo é o resumo de uma série de depoimentos de membros da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape) e de trabalhadores rurais que "vivenciam diretamente o problema". Dentre as irregularidades existentes nas frentes de trabalho está a exclusão de mulheres e menores no recrutamento, o que, conforme o documento "traduz cruel discriminação social, considerando as condições subhumanas em que se acham as comunidades rurais nordestinas".

"É grande a desproporção entre os trabalhadores alistados nas frentes de emergência e o contingente economicamente ativo, revelando que um número sensivelmente maior de trabalhadores está sem emprego cerca de 150 mil - enquanto somente 60 mil foram admitidos no programa. Assim, os desempregados estão condenados ao exodo mendicante e os recrutados estão submetidos a uma aguda penalização salarial e a condições aviltantes de trabalho, uma vez que o salário por eles percebido não ultrapassa a Cr\$ 11.500,00, pagos com atraso e, não raras vezes, com redução arbitrária, justificada por faltas imaginárias".

Justiça Federal atende pleito da OAB

O juiz Adaucto José de Melo está entrando em contato com a Telpe para a instação de um telefone público no foro da Justiça Federal no Recife, a fim de melhor atender aos advogados. Desta forma, o juiz leva em consideração sugestão do presidente da OAB, Hélio Ma-

José de Melo decorreu de ofício do presidente da Ordem dando conta de informações chegadas à Seccional, segundo as quais haviam sido tomadas medidas administrativas proibindo a utilização dos telefones pertencentes às varas sediadas no foro da Justiça Federal.

O juiz respondeu afirmando estranhar o assunto, "uma vez que jamais proibi o uso de telefone pelos senhores advogados quando dele necessitam, no desempenho de suas honrosas funções", acentuando que se algum advogado ou procurador autárquico sofreu alguma restrição quanto ao uso de telefone, não partiu a iniciativa da diretoria do Foro.

Juiz dá ganho de causa a mutuários do BNH

O juiz Jorge Octávio de Castro, da 3ª Vara da Fazenda Federal no Rio de Janeiro, deu ganho de causa a Roberto Crebrinck e mais 400 litisconsortes, mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, que se recusaram a pagar o aumento de 130% de prestação e entraram com ações na Justiça. Foi a primeira vez em que se julgou o mérito da questão dos mais de 7 mil mandados de segurança impetrados por mutuá-

Informa o jornal Estado de S. Paulo que os juízes das Varas Federais estavam concedendo liminares permitindo aos mutuários pagarem com o aumento proporcional ao reajuste salarial, mas não estavam entrando no mérito da questão. Além da fundamentação jurídica de sua sentença, o juiz Jorge Octávio Miguez considerou aspectos sócio-econômicos que envolvem o Sistema Financeiro da Habitação.

Os princípios que fundamentaram a sentença do juiz carioca: 1) o contrato de financiamento para aquisição de imóvel pelo Sistema Financeiro da Habitação é um contrato de compra e venda com hipoteca; 2) por natureza, trata-se de um contrato comutativo, do que decorre a proporcionalidade A iniciativa do juiz Adaucto l entre a prestação e o preço do imóvel; 3) esta equação financeira não pode ser alterada independentemente da adoção de novos índices de correção, sob pena de ser transformado o contrato, o que ofende a própria fundamentação última da intervenção governamental no setor da habitação; 4) esta fundamentação última é a justiça social, preceito constitucional, artigo 160 da Constituição Federal.

Questão penitenciária

O diretor geral do Departamento Penitenciário Federal, Jason Albergaria, realizou conferência no auditório da OAB, em solenidade que contou com a presidência do secretário de Justica do Estado, Isaac Pereira. A sessão foi um prolongamento da reunião do Conselho Nacional de Política Penitenciária, realizada pela primeira vez fora de Brasília e que trouxe ao Recife o ministro Abi-Ackel, da Justiça.

Para o secretário da Justiça, a presença do Conselho Nacional de Política Penitenciária em Pernambuco representou a demonstração do interesse com que se cuida, no Estado, das questões penitenciárias.

Em saudação que fez ao conferencista, o jurista Everardo da Cunha Luna destacou o respeitável currículo de Jason Albergaria, que foi procurador geral diretor de penitenciária em Minas Gerais, que é uma das melhores do Brasil. Mostrou também o carinho que o conferencista tem dedicado ao estudo e ao aprofundamento do problema do apenado, apresentando encaminhamentos da major importância para todos quantos se preocupam com a questão em nosso País.

Jason Albergaria falou sobre a reorientação da política penitenciária nacional, a implantacão do Conselho Nacional de Política Penitenciária, a inclusão da política penitenciária no contexto da política social, e sobre a elaboração do projeto de lei de Execução Penal.

Também tratou do enfoque jurídico da política penitenciária, do enfoque administrativo e social. Detalhou algumas realizações do Ministério da Justiça como a implantação da Escola Penitenciária Nacional e o tratamento de pessoal penitenciário, considerado fator fundamental no processo de reforma e melhoria das condições das penitenciárias.

O calvário de Pedro Jorge IV

Dom Basílio Penido O.S.B.

nosso Brasil neste ano e meio transcorrido desde o assassinato do jovem Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, que tememos não venha o crime a ser esquecido na opinião do povo e das elites. É chegada finalmente a hora do julgamento. Na tarde do dia 3 de maio de 1982, tombava fatalmente prostrado pelas balas de um grupo de criminosos, numa rua de Olinda próxima à sua residência, o jovem tão reto e puro, que havia empreendido, quase sozinho, mas em nome de Deus e do povo, a luta contra as poderosas quadrilhas do famigerado caso da mandioca.

Tanta coisa tem acontecido em

Estarrecidos nos encontramos todos nós, em Pernambuco e em todo o Brasil, diante da brutalidade do fato. Nossas consciências sentiam-se como que esmagadas, não somente pela constatação da injustiça e do crime, mas também pela perspectiva de ser mais um caso de bandidos poderosos a saírem impunes de um delito cometido não só contra os cofres públicos e o dinheiro do povo, mas desta vez contra a própria estrutura da Justica. Afinal, após terem levado mais de um bilhão e meio de cruzeiros de uma pequena cidade do Sertão de Pernambuco - coisa quase inimaginável - agora haviam prostrado definitivamente o único homem que se erguera, como representante da Lei, para exigir a punição adequada. Pensemos nessa enorme quantia, se aplicada hoje em socorro das vítimas da secal

Pedro Jorge não era, recordemos mais uma vez, nenhum jovem truculento ou provocador. Pelo contrário, qualquer um que o conhecesse haveria de classificá-lo entre os mansos a quem Jesus prometeu a felicidade. Era também uma inteligência privilegiada. Procurador por concurso, e o único de Pernambuco a ser aprovado dentre os mais de dois mil que disputavam as 40 vagas existentes em todo o Brasil, Formado desde a infância por pais de vida cristã impoluta, e, mais tarde, pelos monges beneditinos com os quais primeiro pensou em fixar sua vida, ele havia partido do mosteiro, a fim de seguir aquilo que considerava ser um chamado de Deus, O que ele então não sabia é que o martírio o aguardava na bela carreira de servi-

dor da Justiça, para servir aos homens e ao País.

Mártir, na língua grega, tem o significado de testemunha. O mártir é aquele que dá sua vida em testemunho, seja da verdade, seja da justica, do amor, ou de qualquer outro dos grandes valores humanos.

O martírio de Pedro Jorge repercutiu em todo o País. Os jovens, e especialmente os que se formavam nas faculdades de Direito em todo o Brasil, viam nele o exemplo de servidor da Justica por todos procurada nesta sociedade onde só se ouve falar em corrupção nas mais diversas formas. Os que se viam tentados a desanimar perante a verdadeira montanha de crimes com a consequente opinião generalizada sobre a inutilidade de qualquer resistência às sucessivas ondas do mal, viam-se de repente confrontados com um exemplo forte, viril e atraente, de um autêntico seguidor da justiça. Apesar do perigo e do risco, parecia possível a luta pelo bem e pelo nobre ideal de uma sociedade verdadeiramente democrática, com a consequente moralização do meio social.

Como há poucos dias mostrou, em artigo publicado nas colunas deste jornal, Dom Lucas Moreira Neves, o destacado bispo dominicano da Cúria Romana, o problema do Brasil não é, em sua última raiz. econômico ou político, e sim de ordem moral, e portanto de filosofia de vida. Hoje o Brasil vê-se mergulhado nessa crise tão profunda quanto extensa, a qual atinge os mais diversos setores da sociedade. Ela tem, sem dúvida, raízes na crise mundial, e, digamos, na permanente crise do homem, porém o maior problema é onde encontrar força e exemplos para sair da calamidade e renascer para uma situação melhor e mais humana. Como fazê-lo, numa sociedade corrompida em tamanha extensão por males tanto sociais como individuais?

Há pouco perdemos também nosso grande Alceu Amoroso Lima. Parece que o tempo vai passando, enquanto desaparecem todos os nossos valores e ficamos somente com as fraquezas e os crimes. Lembro-me de que um dos ensinamentos mais constante do Dr. Alceu assim o chamaram sempre seus inúmeros discípulos - era a fé na democracia e nos organismos democráticos como expressão da nossa fé em Deus e na humanidade criada por Deus. Este era, para ele, o único caminho para ehegar a uma solução, por isso nos dizia sempre que desconfiássemos das soluções aparentemente grandiosas, dos sistemas totalitários, com suas obras faraônicas e respostas de fachada. Alceu sempre apontou para a solução do trabalho paciente, silencioso e humilde, com pequenos mas seguros resultados que possibilitassem pouco a pouco a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática. Devíamos perseverar nesse esforço, mesmo que a eficácia só fosse demonstrada a longo prazo.

Pois o nosso Pedro Jorge foi um operário desse tipo de construção.

Vejo em Alceu e Pedro Jorge, um ancião e um jovem, os mártires do nosso tempo. Um deles, mártir com o sangue derramado pela violência dos perversos, consumado em plena mocidade; o outro, mártir da caridade distribuída pela longa jornada de uma vida consagrada à justiça e à procura da santidade. São os santos dos nossos dias, testemunhas autênticas dos únicos e definitivos valores que podemos possuir

e para nós servem de sinais da permanente justiça divina. Este é o alicerce moral e espiritual de todo o cosmos e de nossa pobre vida humana, pobre mas destinada a desembocar um dia na glória eterna.

Não vamos com isso, entretanto. nos alienar e desistir da salvação e renovação do mundo mau. Uma alienação maniqueísta não é de modo algum o caminho humano e cristão. Temos de crer que os mártires fecundam a sociedade e condicionam a renovação da mesma.

Nestes dias, Pernambuco e Brasil se preparam para acompanhar o julgamento dos apontados réus do assassinato de Pedro Jorge. Está marcada a data de 6 de outubro para a sessão do Tribunal do Júri.

Não pretendemos prejulgar o resultado, mas todos se sentem angustiados pelo temor de que os jurados sofram com as pressões dos violentos. Todos sabemos que essas ameaças existem e que o trabalho está sendo feito pelos "feitores da iniqüidade", para usar uma expressão bíblica. É preciso que a opinião pública se levante novamente, pelos jornais, pela TV, por todos os meios, exigindo justiça e dando aos jurados a força moral para se pronunciarem livremente e de acordo com suas consciências, e que assim a justiça humana possa realizar-se, ser um sinal visível da divina.

É importantíssimo para nossa sociedade brasileira que esse crime não fique impune. Estou certo de que um justo julgamento e uma justa punição dos verdadeiros culpados será o melhor para nós todos e para eles também. Para nós, será um exemplo que poderá significar fator preponderante na renovação e fortalecimento de todo sistema judiciário e a consequente consolidação da democracia. Para eles, poderá significar um perdão de Deus mais profundo, por se terem submetido, já neste mundo, às exigências absolutas da justiça. E afinal, isso é que, em sua procura de Deus, sempre quiseram para nós, para o nosso país, homens e heróis como Alceu e Pedro Jorge.

D. Basílio Penido é Abade de Olinda e Presidente da Congregação Beneditina do Brasil.

Transcrito do Jornal do Brasil

Justiça Federal rejeitá segurança contra a OAB

O juiz federal Petrúcio Ferreira da Silva julgou improcedente o mandado de segurança impetrado pelo bel. Santiago Pereira do Nascimento contra ato do Conselho Seccional da OAB, que cancelou sua inscrição no quadro de advogados. O cancelamento ocorreu depois que o Conselho tomou conhecimento de que o bacharel Santiago Pereira do Nascimento era Fiscal do Trabalho com exercício em Pernambuco, cargo incompatível com o exercício da advocacia, conforme o artigo 84, VII da Lei 4.215.

Inconformado, o fiscal do trabalho impetrou mandado de segurança junto à 2ª Vara da Justica Federal de Pernambuco sob a alegação de que já exercia a advocacia desde janeiro de 1963, antes do advento da Lei nº 4215/63, possuindo direito líquido e certo para continuar no exercício profissional.

Em seu parecer, o Procurador da República Francisco Adalberto Nóbrega afirma que "como registrado nas informações, o impetrante só se inscreveu nos quadros da OAB em 28 de novembro de 1975, portanto quando já vigia a Lei no 4.215/63. Não há como falar-se, portanto, em direito adquirido?

Já o juiz Petrúcio Ferreira da Silva, da 2ª Vara Federal acentua que se o impetrante houvesse comprovado sua inscrição anterior à vigência da lei 4.215, "outra conclusão não seria senão a de que os limites trazidos em tal lei, em respeito ao direito adquirido não atingiriam o exercício da advocacia do impetrante". Na ausência de tal prova e de acordo com informações da autoridade administrativa de que as inscrições na OAB do impetrante só se deu em 28 de novembro de 1975, denega a segurança.

Consagrado, primeiro como crítico literário, o crítico do modernismo por excelência, depois como crítico de idéias. o humanista que com tanta lucidez, até os seus últimos dias, debateu através da imprensa os mais importantes temas universais, sem contudo nunca se desligar da realidade do seu país, Alceu Amoroso Lima foi um homem sempre preocupado com o Direito.

Preocupação que o levou a se tornar no decorrer de sua profícua existência um verdadeiro paladino da liberdade e dos direitos humanos e a disputar há cincoenta anos atrás, a Cátedra de Introdução à Ciência do Direito na então Faculdade Nacional de Direito.

E daquele concurso foi a tese que publicou em 1933 sob o título "Introdução ao Direito Moderno", onde reconhece a existência do Direito Natural e contratações o Direito Eterno ao Direito Moderno. Nesse livro, aponta o materialismo jurídico como o grande responsável pelos males que afligem a nossa civilização, inclusive a desumanização da humanidade, embora tenha prestado um importante serviço aos estudiosos do Direito e a todos aqueles que se interessam pelos problemas sociais: "E esse servico eminente. prestado pelo materialismo jurídico, foi e será mostrar a muitos espíritos iludidos, a falácia, o sofisma, a insuficiência ou o perigo de todos os sistemas jurídicos que secionaram no direito o elemento formal do elemento material. E essa dissociação se concretizou, ou no direito burguês individualista, agnóstico e meramente coercitivo, realizando o formalismo jurídico que desdenha o elemento material do Direito e que desde Kant dominou o direito ocidental. - ou no direito soviético pragmático, instável, arbitrário, baseado na vontade do Estado e na conformidade dos interesses de um Partido, e realizando com isso o materialismo jurídico, que desdenha o elemento formal do Direito e tenta dominar desde Marx". (op. cit., 29 ed., pág. 191, 1961). Conclui, dizendo que a opção que se oferece aos nossos olhos é a seguinte: "- ou restaurar o Direito em sua integralidade pura, prendendo-o de novo à fonte eterna e imutável de toda Justiça; - ou aniquilar o Direito pelo predomínio do egoís-

Alceu Amoroso Lima e o Direito Vaudrilo Leal Guerra Curado

mo individual ou coletivo, proclamando-se cinicamente o primado inexorável da força" (loc, cit, pág, 192).

Realmente para o lúcido ensaísta o Direito se baseia na Justica e esta, antes de ser uma formulação legal "deve ser uma inclinação e um habitus da nossa vivência pessoal e social, Quando não o é, defrontamosnos com o fenômeno do legalismo em que a letra mata o espírito da lei e provoca, viciosamente, o estímulo renovado ao mesmo ceticismo que substituiu o império da Lei pelo império do fato" (loc. cit. pág.

O ceticismo jurídico é o trágico fenômeno que está na base do espírito de violência, de fanatismo, de isolamento, de belicosidade que pode levar o mundo à angústia de uma terceira guerra mundial, agora em termos de destruição possível de toda a espécie humana, A campanha em favor da Paz deverá ser acompanhada de uma campanha em favor do Direito, como adverte em 1961, no Prefácio à 2ª edição do seu livro: "Não de um Direito abstrato e unilateral, baseado no interesse de uma nação, de uma classe, de um partido, de uma raça, de um continente, mas nas exigências substanciais e perenes da Justiça universal, Dessa Justiça que impede a exploração do homem pelo homem, dos povos fracos pelos povos fortes, das classes oprimidas pelas classes dominantes, dos esquecidos pelos privilegiados, dos pobres pelos ricos, e assim por diante. Mas que ao contrário se baseie na distribuição equitativa dos bens materiais e espirituais por todos os homens e todas as nações do universo". (loc. cit. págs. 9 e 10).

Estas palavras constituem uma verdadeira antecipação daquilo que depois foi tão enfatizado pelas grandes encíclicas papais que iriam marcar o pensamento social da Igreja Católica nos dias atuais.

"Descrer do Direito, como valor substancial e autônomo. é descer da possibilidade de paz entre os homens e de harmonia e de convivência entre os povos. Daí a importância que damos ao fenômeno tão tipicamente moderno da desumanização do Direito, pela sua cristalização em textos de lei, frios e impessoais, aplicados mecanicamente. Esse esvaziamento do fenômeno jurídico, que corresponde à sua cadaverização, começa pelas próprias Escolas, quando se retira, ao Direito, as suas bases morais e sociais. Prossegue nos Partidos, quando o realismo político coloca as experiências ético-jurídicas de lado e chega a fazer do Partido a própria medida do Justo! E termina na própria massa popular que, justificada pelas traições das elites minoritárias, coloca os fatos acima das normas e os punhos acima da voz da consciência, Com isso se forma o círculo vicioso em que o ceticismo jurídico provoca a decadência do Direito, e esta elimina aquele. É com esses destroços que se levantam as barricadas das revolucões sangrentas, Como somos dos que acreditam serem as Revoluções consegüências naturais de nossas traições às exigências da verdade e da justica. ao longo da História e não as promotoras necessárias do progresso, como quer Marx, devemos procurar impedir esses desperdícios históricos, como as guerras e as revoluções, lutando

incessantemente pela implantação do bom senso nas relações humanas e internacionais" (loc. cit. pág. 10).

A grande preocupação do autor portanto, era que o ceticismo jurídico levando à desintegração do Direito iria trazer graves consequências para a humanidade: "Quando o comunismo afirma que o Direito em si não existe e sustenta, com Lenin, que é justo o que favorece a Revolução (comunista) e injusto o que a dificulta; quando o facismo ou os neofacismos sustentam que o Estado é a medida do Direito, quando as democracias se transformam em Estados Policiais e acompanham os métodos totalitários sob pretexto de combate do totalitarismo – estamos em pleno domínio do ceticismo jurídico. E o ceticismo jurídico ameaça facilmente transformar-se numa cepticemia jurídica... O primeiro é uma espécie de inapetência à justiça e a cepticemia jurídica é um envenenamento geral do organismo social, por falta de alimentação sadia dos princípios eternos do justo e do injusto, e a invasão do organismo pelas toxinas an-

ti-jurídicas" (loc. cit. nº 15). É de se observar que esse pensamento de Alceu Amoroso Lima se cristalizou depois de sua conversão ao catolicismo, representando uma retomada do pensamento cristão no estudo do Direito em nosso país, na época dominado pelo positivismo jurídico que exclui do Direito a idéia do absoluto e o reduz a um mero produto da evolução social da humanida-

Sua fé no Direito era inabalável, Jusnaturalista neo-tomista não podia conceber um Direito desligado de todas as suas dimensões, inclusive as transcendentais. Daí a sua insistência em restaurá-lo em toda a integridade, isto é, primeiro nas consciências, depois nas instituições político-sociais e finalmente na concepção geral da vida. Foi então conclusivo: "Restituir, pois, ao Direito, a sua integridade, tanto em suas raízes filosóficas, como em suas aplicações sociais é o único meio de impedir a desumanização da humanidade". E esse pensamento ele procurou viver em toda a sua plenitude, pugnando sempre pela defesa da liberdade e dos direitos huma-